

# CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria de Apoio Legislativo

---

## LEI Nº 4.672 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

*AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL*

*PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 714 DE 03/12/04*

**ASSUNTO – TRANSFORMA FERIADO EM  
PONTO FACULTATIVO EM CUIABÁ  
EM VARZEA GRANDE**

**TRANSFORMA EM PONTO  
FACULTATIVO O DIA QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá - MT, Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica transformado em Ponto Facultativo, o **Feriado Municipal de 08 de dezembro**, instituído pela Lei nº 1.077 de 16 de abril de 1968.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2.004.

**ROBERTO FRANÇA AUAD**  
**Prefeito Municipal de Cuiabá**

### **PONTO FACULTATIVO**

**Feriado de 8 de Dezembro passa a ser ponto facultativo em VG**

A lei 3.368/2009 aprovada há pouco pela Câmara Municipal de Várzea Grande transforma o feriado desta terça-feira (08.12) em ponto facultativo. O feriado havia sido instituído em 1989 pelo então prefeito Carlos Gomes, através da lei 997/89.

Com o ponto facultativo, a prefeitura de Várzea Grande funcionará apenas com os serviços essenciais. Com essa medida, indústria, comércio e bancos poderão funcionar normalmente.

Devido ao mutirão de julgamentos realizado na semana passada pelo Poder Judiciário que utilizou as dependências da Câmara Municipal durante toda a semana, o Legislativo ficou sem sessão, o que impossibilitou o recebimento da lei